



# MONTES CLAROS

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - MG

SÁBADO, 19 DE JULHO DE 2014 -- DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO | MONTES CLAROS-MG - ANO 2 - Nº 238

### CADERNO 1 - DIÁRIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

SUMÁRIO	
DIÁRIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO	
Administração direta.....	1
Administração indireta.....	2
Câmara Municipal.....	2

#### PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG

#### EXTRATO Nº 0122/2014 – TERMO DE ADITAMENTO.

A Comissão Permanente de Licitações e Julgamentos deste Município, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, torna público os Termos de Aditamento abaixo identificados:

#### Termo de Aditamento:

**CONTRATO Nº P0007414 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00074/2014 – DISPENSA LICITAÇÃO Nº 0023/2014 – Objeto:** Contratação de empresa especializada para conclusão da obra do Centro de Orientação e Cadastro da Bolsa Família na Comunidade de Borá, no Município de Montes Claros. Contratada: Empresa Municipal de Serviços Obras e Urbanização - ESURB. **Primeiro Termo de Aditamento. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO CONTRATO ADITADO:** Contrato P0074/2014, celebrado em 14 de março de 2014, proveniente do Processo de Dispensa nº 0023/2014, homologado em 14.03.2014. **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES:** Pelo presente instrumento, o Contrato identificado na Cláusula Primeira acima, fica alterado no seguinte teor e condições: O Contrato ora aditado fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento), sendo o valor do acréscimo: R\$ 6.969,15. Passando seu valor total a vigorar no valor de R\$ 34.845,75. Firmado em 03 de junho de 2014.

**CONTRATO Nº P0032313-02 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00323/2013 – DISPENSA LICITAÇÃO Nº 0054/2013 – Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de gêneros alimentícios – (polpa integral de abacaxi, polpa integral de acerola, fubá de milho e feijão carioca), para alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Montes Claros. Fornecedor: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COOPAFER-MG. **Primeiro Termo de Aditamento. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO CONTRATO ADITADO:** Contrato P0032313-02, celebrado em 18 de outubro de 2013, proveniente do processo, referente à Dispensa de Licitação nº. 0054/2013, homologado em 17/10/2013. **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES:** Pelo presente instrumento, o Contrato identificado na Cláusula Primeira acima, fica alterado no seguinte teor e condições: A vigência prevista na Cláusula Segunda do contrato original fica prorrogada até 30 de setembro de 2014. Firmado em 15 de junho de 2014.**

**CONTRATO Nº P0032313-03 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00323/2013 – DISPENSA LICITAÇÃO Nº 0054/2013 – Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de gêneros alimentícios – (Abóbora Japonesa, Abóbora Moranga, Abobrinha Italiana, Alfaca, Banana Prata, Cebola branca, Cebolinha Verde, Cenoura Vermelha, Chuchu, Couve, Vagem, Laranja, Mamão Formoso, Mandioca, Melancia, Milho Verde, Pepino, Repolho Verde, (Tomate Tipo salada, Rapadurinha, Beterraba) para alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Montes Claros. Fornecedor: ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE HORTICRIANJEIROS DA REGIÃO DO PENTÁUREA- ASPROHPEN. **Primeiro Termo de Aditamento. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO CONTRATO ADITADO:** Contrato P0032313-03, celebrado em 18 de outubro de 2013, proveniente do processo, referente à Dispensa de Licitação nº. 0054/2013, homologado em 17.10.2013. **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES:** Pelo presente instrumento, o Contrato identificado na Cláusula Primeira acima, fica alterado no seguinte teor e condições: A vigência prevista na Cláusula Segunda do**

Contrato original fica prorrogada até 30 de setembro de 2014. Firmado em 15 de junho de 2014.

**CONTRATO Nº P0061209 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00612/2009 – CONCORRÊNCIA Nº 0007/2009 – Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio ao gerenciamento e controle de tráfego, com o fornecimento de reboques e operação de pátio de recolhimento de veículos infratores. Contratada: SITRAN – SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO INDUSTRIAL LTDA. **Terceiro Termo de Aditamento. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES:** O presente termo aditivo tem por finalidade a formalização da concessão de desconto ao Contratante no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor previsto na Cláusula Segunda do Segundo Termo de Aditamento Contrato Administrativo – P061209. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO DESCONTO:** A vigência deste desconto, objeto deste terceiro termo de aditamento, retroagirá à 01 de setembro de 2013. O referido desconto (10%) será mantido durante toda a vigência contratual entre as partes. Firmado em 04 de fevereiro de 2014.**

**CONTRATO Nº P0061209 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00612/2009 – CONCORRÊNCIA Nº 0007/2009 – Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio ao gerenciamento e controle de tráfego, com o fornecimento de reboques e operação de pátio de recolhimento de veículos infratores. Contratada: SITRAN – SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO INDUSTRIAL LTDA. **Quarto Termo de Aditamento. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO CONTRATO ADITADO:** Contrato P0061209, celebrado em 04 de janeiro de 2010, proveniente da Concorrência nº 0007/09, homologada em 30.12.2009. **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES:** Pelo presente instrumento, o Contrato identificado na Cláusula Primeira acima fica alterado no seguinte teor e condições: O prazo de vigência, bem como para o fornecimento, previstos na Cláusula Quinta do Contrato original, ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses, com início a partir do dia 05/02/2014 até 04/02/2015. Firmado em 04 de fevereiro de 2014.**

Montes Claros (MG), 18 de julho de 2014.  
Nilma Silva Antunes  
Comissão Permanente de Licitações e Julgamento

#### ERRATA – NOVA DATA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

O pregoeiro deste Município, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, vem comunicar a necessidade de retificar o EDITAL DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0109/2014 – objeto: Aquisição de equipamentos de ginástica e aquisição de placas orientativas para implantação de academias ao ar livre no município de Montes Claros, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Montes Claros do dia 21 de junho de 2014, na Imprensa oficial do estado de Minas Gerais do dia 24 de junho de 2014 e no Diário Oficial da União do dia 23 de junho de 2014. "Face a necessidade de se promover alterações em todo o Edital, o Município de Montes Claros, observando os princípios da isonomia e da ampla concorrência, resolve pela RETIFICAÇÃO do instrumento convocatório. Altera-se a data obedecendo aos prazos legais de publicação para: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: às 08h00min do dia 01 de agosto de 2014. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min. do dia 01 de agosto de 2014. INÍCIO DA DISPUTA: às 09h00min. do dia 01 de agosto de 2014. O Edital Está disponível nos sites www.montesclaros.mg.gov.br?Central de Compras? Pregão PMMC e www.licitacoes-e.com.br. Montes Claros, 18 de julho de 2014. Wagner Tadeu Rodrigues Pitta  
Pregoeiro Oficial



#### Prefeitura Municipal de Montes Claros Secretaria de Planejamento e Gestão Gerência de Compras

#### PARECER

Referente: Processo Licitatório nº055/2014 - Pregão Eletrônico nº030/2014

Em atendimento ao Memorando do Secretário Adjunto de Tecnologia nº 102/2014

#### DOS FATOS

O Setor de Tecnologia, através de seu Secretário Adjunto de Tecnologia, protocolou neste Departamento de Licitação uma solicitação de cancelamento das Demonstrações realizadas no período de 09 a 16/07/2014 referente ao Processo Licitatório acima mencionado. De acordo com o Memorando o Secretário informa que durante as demonstrações ocorreram questionamentos verbais quanto a não observância dos itens 6.4 e 6.5, transcrito:

*"Informo que, no decorrer das demonstrações as empresas questionaram a publicação da agenda de demonstrações de acordo com o item 6.5 do Termo de Referência "a reunião de demonstração será realizada com franqueamento a presença dos licitantes, sendo publicada a data de sua realização no site..." ; também foi questionado a ausência da Portaria de Nomeação da Comissão de acordo com o item 6.4 do Termo de Referência " A Prefeitura Municipal de Montes Claros/MG se valerá de uma Comissão de Avaliação devidamente nomeada e composta por no mínimo 02 (dois) servidores da Gerência de Tecnologia (setor TI), dois servidores da unidade requisitante para avaliar as demonstrações de que trata este item."*

#### DO PARECER:

De acordo com item 15.4 do Processo Licitatório nº 055/2014 – Pregão Eletrônico nº 030/2014 "as reclamações referentes a documentação de credenciamento, às propostas e aos documentos de habilitação deverão ser feitas no momento de sua abertura, no ato da sessão pública, quando serão registradas em ata, sendo vedadas a qualquer licitante observações ou reclamações posteriores."

Em que pese não haver dispositivo no instrumento convocatório esclarecendo quanto aos registros de reclamações nos procedimentos de demonstração dos sistemas este Pregoeiro aplicará o aludido no item 15.4 quanto as reclamações elencadas pelo Setor de Tecnologia.

No momento das demonstrações houve manifestações de licitantes que levaram à dúvida quanto aos procedimentos adotados pelos Setores de Licitação e Tecnologia e, em respeito ao devido processo legal o Sr. Secretário Adjunto de Tecnologia manifestou sua preocupação quanto ao andamento.

Não houve registros em ata das manifestações porém, os servidores que acompanharam os procedimentos de demonstração são conhecedores das manifestações e, o Setor de Licitação recebeu por escrito manifestação de duas empresas GOVERNANÇABRASIL S/A. e RPP Tecnologia Ltda. que sugere para nós, da Administração, os problemas que poderemos ter caso não sejamos razoáveis neste momento com a não observância dos procedimentos descritos no Edital.

Não é interesse do Município protelar o Processo Licitatório em tela tendo em vista o custo para o mesmo em repetir um certame ou, que seja objeto de discussões judiciais que em nada contribuam para o andamento dos trabalhos do Município.

Verificando os fatos apontados pelo Sr. Secretário Adjunto de Tecnologia realmente não procedemos de acordo com a cláusula 15.1 do Edital "este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra..." e, tratando-se de uma questão meramente administrativa este Pregoeiro ao consultar a Assessoria Jurídica da Gerência de compras resolve por acatar o pedido do Sr. Secretário Adjunto de Tecnologia.


É de Parecer pelo cancelamento dos procedimentos de demonstração ocorridos entre os dias 09/07 a 16/07 e que providenciados os documentos e ações ora faltantes, quais sejam:

- Publicação da Portaria de Nomeação da Comissão de Avaliação;
- Elaboração da Agenda de Demonstrações pela Secretaria de Tecnologia com observância dos procedimentos que envolvem uma implantação de softwares;
- Publicação de uma agenda de demonstrações com prazo de 05 dias úteis para aprovação das empresas classificadas.

#### É O PARECER.

Montes Claros, 17 de julho de 2014.

Wagner Tadeu Rodrigues Pitta  
Pregoeiro



**MONTES CLAROS**  
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - MG

**PREFEITURA DE MONTES CLAROS-MG**

**PREFEITO MUNICIPAL**  
RUY ADRIANO BORGES MUNIZ

**VICE-PREFEITO**  
JOSÉ VICENTE MEDEIROS

**PROCURADORA GERAL**  
MARILDA MARLEI BARBOSA OLIVEIRA  
3229-3031

**CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**  
GERALDO EDSON SOUZA GUERRA  
3229-3264

**ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO**  
MÁRCIO PIRES ANTUNES  
3229-3037

**EDITORIAÇÃO GRÁFICA**  
PAULO HENRIQUE DA SILVA DIAS  
3229-3036

---

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS-MG**  
Av. Cula Mangabeira, 211 – Centro  
Telefones: (38) 3229-3037 – 3229-3036  
Montes Claros-MG – CEP 39.401-002  
[www.montesclaros.mg.gov.br/diariooficial](http://www.montesclaros.mg.gov.br/diariooficial)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**Câmara Municipal**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**

**PORTARIA Nº 126 / 2.014**

Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 15 de 31 de agosto/99, nº 24 de 18 de abril de 2002, nº 125 de 12 de dezembro de 2006, Leis nº 3002/02, 3.074/02 e 3.191/04, 3.382/05, 3.520/06, 3.718/07, 3.906/08, 4.461/11 e Instrução Administrativa nº 01/2014, de 20/01/2014 deste Legislativo e demais legislação em vigor, RESOLVE:

Artigo 1º - Artigo 1º - Alterar, a partir do dia 17 (dezessete) de julho do ano de 2014, a estrutura do gabinete do vereador **Raimundo Pereira da Silva**, conforme descrito a seguir: 01 cargo de Assessor Parlamentar G-147, 156 pontos; 02 cargos de Assessor Parlamentar G-44, 53 pontos; 01 cargo de Assessor Parlamentar G-34, 43 pontos; 02 cargos de Assessor Parlamentar G-28, 37 pontos. Total de pontos: 379.

Artigo 2º - Alterar, a partir do dia 17 (dezessete) de julho do ano de 2014, o nível de vencimento do cargo de Assessor Parlamentar, da servidora a seguir, lotada no gabinete do mesmo vereador: Débora Dias Passos, nível G-147, 156 pontos.

Artigo 3º - Por se tratar de cargo comissionado, cuja exoneração se dá "ad nutum", a servidora ora nomeada será exoneração tão logo expire o mandato do vereador que a indicou, ou a qualquer tempo, por ato da Presidência deste Legislativo.

Artigo 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação no lugar de costume.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Câmara Municipal de Montes Claros – MG, 18 de julho de 2014.

**VEREADOR - ANTONIO SILVEIRA DE SÁ**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS-MG

**Esurb**

**EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS OBRAS E  
URBANIZAÇÃO - ESURB**

**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS  
005/2014,**

A ESURB – Empresa Municipal de Serviços, Obras e Urbanização, com endereço na Av. Norival Guilherme Vieira, nº 165 – Bairro Ibituruna, cidade de Montes Claros/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 21.022.694/0001-38, por seu Presidente da Comissão de Licitação torna público que fará licitação na modalidade Tomada de Preços nº 004/2014. O objeto da presente Licitação, processada na modalidade Tomada de Preços, do tipo MENOR PREÇO, sob regime de empreitada GLOBAL com fornecimento de material e mão-de-obra, constituindo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de VEDAÇÃO (paredes interna sistema dry wall, fechamento externo com isolamento sistema steel framing, forro gesso acartonado, divisória concreto, painel de aço, vidro temperado, cortina de vidro, esquadria de vidro, esquadria de madeira, esquadria aço) com fornecimento de material para aplicação na UPA (Unidade de Pronto Atendimento) do bairro Chiquinho Guimarães, conforme projetos e planilhas de materiais anexo ao edital. As empresas interessadas a participar da licitação deverão se cadastrar até o terceiro dia anterior a data da entrega das propostas, conforme art. 22, parágrafo 2º da Lei 8.666/93. **O Credenciamento, entrega da documentação e propostas será no dia 06/08/2014 das 14 as 14:30 horas.** O edital na íntegra encontra-se à disposição na sede da ESURB e no site [www.montesclaros.mg.gov.br](http://www.montesclaros.mg.gov.br).

Montes Claros/MG, 18 de julho de 2014  
Jader Ataíde Veira  
Presidente Comissão de Licitação